



Ata de Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas

Em 30 de janeiro de 2018, no Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado da Bahia, às 14:00h, reuniu-se o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, contando com a presença dos Senhores Conselheiros: João Batista Aslan Ribeiro – Subsecretário da Fazenda e Suplente do Presidente do Conselho Gestor, Paulo Moreno Carvalho – Procurador Geral, Bruno Dauster – Secretário da Casa Civil, Edelvino da Silva Góes Filho – Secretário da Administração, Luiz Gonzaga Alves de Souza – Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ivan Barbosa – Chefe de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura. Presente, na qualidade de titular da Secretaria diretamente interessada no projeto, Jusmari Oliveira – Secretária de Desenvolvimento Urbano. Presentes ainda, na qualidade de convidados: Lázaro Pinha – Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Grace Gomes - Superintendente de Mobilidade (SUMOB) da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, José Eduardo Ribeiro Copello – Diretor Presidente da Companhia de Transportes do Estado da Bahia, Jorge Fontes Hereda – Presidente da BahiaInveste, Ataíde Lima de Oliveira – Diretor da BahiaInveste, Camila Aguiar Silva – Diretora de Operações da BahiaInveste e Maíra de Sousa Queiroz – Procuradora Assessora Especial. Os trabalhos foram presididos pelo Suplente do Presidente do Conselho, que declarou a sessão aberta, apresentou a pauta da reunião, passou a palavra ao Procurador Geral do Estado e ao Diretor Presidente CTB, que dando continuidade à reunião do dia 24 de janeiro de 2018, apresentaram os subsídios técnicos e jurídicos a respeito das alterações no projeto. O Diretor Presidente da CTB disse que há pontos de corte técnicos que permitem conciliar as modificações no edital a ser republicado com a proposição do VLT, que passará a ser o projeto de referência, possibilitando que outras tecnologias com a mesma capacidade de transporte e mesmo tipo de propulsão possam vir a ser ofertadas. Citou como exemplo o monotrilho, que possui em tese um maior custo de implantação (CAPEX) do que o VLT, mas possui capacidade de transporte compatível com o VLT e que poderá, mesmo assim, vencer a licitação. O Procurador Geral do Estado, então, pontuou que mantida a unidade conceitual do objeto a ser licitado, ou seja, desde que as modificações no objeto do edital não se descolem das premissas do VLT, não haveria impedimento à sua republicação no dia 31/01/2018. Finda as explicações da SEDUR/CTB e da PGE, e considerando que a mudança proposta pela Casa Civil tende a aumentar a competição na licitação, os Conselheiros, por unanimidade, concordaram com a redação do objeto da minuta do contrato, anexa ao edital, que estabelece que o objeto é a delegação, por meio de parceria público-privada, na modalidade de concessão patrocinada, da implantação e operação de VLT ou outro modal equivalente de transporte público urbano sobre trilho ou guia que o sustente, estabilize e guie, movido a propulsão elétrica e com capacidade de transporte de no mínimo 600 (seiscentos) passageiros por composição, observados os parâmetros mínimos indicados nos anexos do contrato. A Diretora da BahiaInveste ressaltou a necessidade de revisão de parte dos anexos do edital de forma a refletir as alterações no projeto para compatibilizar as especificações técnicas. Prosseguindo, a Diretora da BahiaInveste apresentou os cenários dos valores da contraprestação



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP**

pública com as taxas praticadas pelo Estado em operações externas, com uma TIR alavancada de 8,5% a.a., comparando-se duas tarifas de remuneração do VLT ou modal equivalente, R\$ 2,10 X R\$ 2,15. Posto em discussão, foi aprovado, por unanimidade, o valor da tarifa de remuneração de R\$ 2,15, de modo que o valor da contraprestação, que será paga pelo Estado ao Concessionário Privado, permanecerá próxima do valor inicialmente previsto, mesmo com as alterações dos encargos financeiros e do prazo de amortização do financiamento considerado na modelagem econômica financeira, em função da limitação da TIR alavancada para 8,5% a.a. Desse modo, ante os subsídios fornecidos pela CTB, PGE e BahiaInveste, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a republicação do edital no dia 31 de janeiro de 2018 com a possibilidade de o licitante apresentar projeto para VLT ou outro modal equivalente de transporte público urbano sobre trilho ou guia que o sustente, estabilize e guie, movido a propulsão elétrica e com capacidade de transporte de no mínimo 600 (seiscentos) passageiros por composição, desde que observados os parâmetros mínimos indicados nos anexos do contrato. O Suplente do Presidente submeteu à apreciação dos Conselheiros e representante da Secretaria interessada, que aprovaram as deliberações mencionadas. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão às 17:00h, subscrita pelos Conselheiros e representante da Secretaria Interessada presente.


JOÃO BATISTA ASLAN RIBEIRO
Suplente Presidente


PAULO MORENO CARVALHO
Conselheiro


IVAN BARBOSA
Suplente Conselheiro


JUSMARI OLIVEIRA
Secretaria Interessada


EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Conselheiro


BRUNO DAUSTER
Conselheiro


LUIZ GONZAGA ALVEZ DE SOUZA
Suplente Conselheiro